

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE TAPIRA – MINAS GERAIS,
PARA A LEGISLATURA CORRESPONDENTE
AO PERÍODO DE 2021 A 2024.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tapira, por iniciativa da Mesa Diretora aprovou e, eu, presidente da Câmara Municipal de Tapira, ver. José Batista Rosa, nos termos do regimento interno, promulgo a seguinte resolução:

ART. 1º - o subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Tapira, para a legislatura e mandato correspondente ao período de 2021 a 2024, fica fixado em R\$ 5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais).

ART. 4º - os subsídios fixados por esta resolução poderão ser revistos anualmente, sempre na mesma data e sem distinção de índices, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

ART. 5º - será concedido a título de gratificação natalina, décimo terceiro subsídio aos agentes políticos mencionados nesta resolução, cujo valor será correspondente ao respectivo subsídio mensal.

ART. 6º - as despesas decorrentes da presente resolução, correrão por conta de dotação orçamentária do respectivo exercício financeiro do poder legislativo, do município de Tapira.

ART. 7º - esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Plenário Pedro Rodrigues da Silva, 20 de agosto de 2020


José Batista Rosa
Presidente

